



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI ROGÉRIO

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

1. INFORMAÇÕES GERAIS

Secretaria demandante: **Secretaria de Educação e Esportes**
Responsáveis pelas informações do ETP: **Paulo de Moraes**

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

O município necessita realizar transporte escolar para atender estudantes das localidades mais distantes do centro urbano. Essa medida é indispensável para garantir o acesso seguro e regular às instituições de ensino.

O serviço busca minimizar a evasão escolar, promover a inclusão educacional e assegurar a segurança dos alunos no deslocamento, considerando as dificuldades de acesso e os riscos associados as áreas mais afastadas. Essa iniciativa reforça o compromisso da administração pública com a educação, a igualdade de oportunidades e o bem-estar dos estudantes.

Sendo assim a Secretaria Municipal de Educação tem a necessidade de contratação de empresas para prestação de serviços de transporte escolar, tendo como objetivo garantir o acesso e permanência dos alunos na escola conforme garante o artigo 208 da Constituição Federal de 1988. Sendo assim, torna-se um serviço essencial e indispensável para obter a garantia à educação dos alunos residentes em nosso município.

3. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A necessidade da presente contratação está prevista no Plano de Contratações Anual – PCA-2025.

4. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

EXIGÊNCIAS PARA EXECUÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR: Os veículos especialmente destinados à condução coletiva de escolares somente poderão circular nas vias com autorização emitida pelo órgão ou entidade executivos de trânsito, exigindo-se, para tanto:

- I- Registro como veículo de passageiros;
- II- Inspeção semestral para verificação dos equipamentos obrigatórios e de segurança;
- III- Pintura de faixa horizontal na cor amarela, com quarenta centímetros de largura, à meia altura, em toda a extensão das partes laterais e traseira da carroçaria, com o dístico ESCOLAR, em preto, sendo que, em caso de veículo de carroçaria pintada na cor amarela, as cores aqui indicadas devem ser invertidas;
- IV- Equipamento registrador instantâneo inalterável de velocidade e tempo;
- V- Lanternas de luz branca, fosca ou amarela dispostas nas extremidades da parte superior dianteira e lanternas de luz vermelha dispostas na extremidade superior da parte traseira;
- VI- Cintos de segurança em número igual à lotação;
- VII- Outros requisitos e equipamentos obrigatórios estabelecidos pelo CONTRAN.

Conforme os termos da resolução CONTRAN Nº 961 DE 17/05/2022, estabelece requisitos técnicos de acessibilidade para os veículos de transporte coletivo de passageiros e os



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI ROGÉRIO

procedimentos para a indicação do nível de acessibilidade no Certificado de Registro e Licenciamento do Veículo em meio digital (CRLV-e).

Os veículos devem atender aos requisitos estabelecidos nesta Resolução e na legislação metrológica e apresentar a informação das características ou tipos de acessibilidade no CRLV-e.

1. Somente poderão ser utilizados para transporte de alunos os veículos devidamente habilitados.

1.1. É necessário Seguro de Passageiros e Comprovante de Pagamento.

2. Qualquer alteração no número de alunos transportados, bem como do aumento e diminuição da linha executada, deverá ser informada imediatamente na Secretaria Municipal de Educação, sob pena de multa ou suspensão do contrato conforme prevê o presente edital.

3. Deverá ser realizado diariamente:

3.1. Anotação no Diário de Bordo, constando o número de quilômetros percorridos e quantidade de alunos transportados, bem como outras observações importantes.

3.2. Estes documentos deverão ser entregues, juntamente com os discos de tacógrafo utilizados, no final de cada mês, junto a Secretaria Municipal de Educação, a fim de que seja efetuado o pagamento.

4. Será proibido carona.

5. A linha, seus respectivos trajetos e o número de alunos foram determinados de acordo com o relatório do ano de 2024, razão pela qual se houver qualquer alteração para maior será realizado um ajuste de quilometragem ou, se necessário, desdobramento de linha. Ainda, no caso de alteração para menor, a linha será agrupada ou, se necessário, extinta.

6. O responsável pela linha se compromete em manter a documentação do veículo em dia, bem como conservar em pleno funcionamento os equipamentos exigidos por lei (por exemplo, cinto de segurança, tacógrafo, etc.), no decorrer de todo o ano letivo. Além disso, se responsabiliza em transportar somente os alunos com autorização, informando sempre a Secretaria Municipal de Educação acerca de qualquer situação ocorrida com os alunos.

7. Toda licitante deverá permitir, sem obstrução, o trabalho de Fiscalização, executado pela Secretaria de Educação, sob pena dos sanções previstas no presente edital.

8. O mesmo veículo não poderá realizar o transporte de alunos em duas linhas simultaneamente, exceto em caso de baldeação solicitado pela Secretaria de Educação, salvo se houver compatibilidade de horários, devendo o mesmo entregar todos os alunos da primeira linha, para depois iniciar a coleta dos alunos da segunda linha, devendo ser observado o tempo máximo dos alunos a bordo do veículo escolar, conforme previsto na legislação, sendo fiscalizado pelo fiscal do contrato, podendo sofrer as penalidades previstas neste edital.

9. O contratado compromete-se a manter em dia sua habilitação fiscal.

10. Qualquer troca de veículo ou motorista, posterior a homologação do contrato, somente poderá ser feita com antecedência, devidamente informada e autorizada pelo gestor da Secretaria, sendo que os novos veículos ou motoristas devem preencher todos os requisitos exigidos.

11. A idade dos veículos de transporte escolar de no máximo:

Acima de 20 lugares: **22 anos;**

Menos de 20 lugares: **15 anos.**

O ano base para idade dos veículos é o ano que será prestado o serviço;

12. Fica ciente o licitante, de que deverá prestar o serviço pelo mesmo valor até o limite da capacidade de passageiros do veículo, exceto se houver alteração de quilometragem;



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI ROGÉRIO

13. Se na linha exceder a capacidade de passageiros do veículo, o município poderá rescindir o contrato e realizar novo certame, tendo em vista a economicidade da Administração Pública;

5. ESTIMATIVA DE QUANTIDADES

Os quantitativos estimados para a contratação pretendida têm como parâmetro a quilometragem necessária com base no executado no ano letivo de 2024. Os preços estimados na tabela abaixo refletem os preços médios obtidos mediante a orçamentos de empresas do ramo de atividade e de contratações semelhantes realizadas em outros municípios.

6. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Deste modo para a dada necessidade foram verificados contratos semelhantes de outros órgãos e entidades da administração pública com o objetivo de identificar as melhores práticas, metodologias de implementação e soluções que melhor se adequem às necessidades da administração municipal.

O levantamento de contratações semelhantes por outros órgãos da administração pública resultou nas seguintes ofertas com assuntos com requisitos semelhantes aos pretendidos:

Órgão	Fonte	Objeto	Valor R\$
Município de Frei Rogério/SC	Proc. 01/2021	Valores atualizados para 2024. Linha 01 – Núcleo Triticola: 8,58 Linha 02 – Sede São José 8,58 Linha 03 – Índio Galdino, Taquaruçu de Baixo. 8,58 Linha 04 – Frei Rogério/Miguel França 6,58 Linha 05 – Núcleo Triticola/Coab 5,20 Linha 06 – Anaide Soletti 5,20 Linha 07 – Núcleo Triticola/Celso Ramos: 8,58 Linha 08 – Taquaruçu de Cima 6,58 Linha 09 – Frei Rogério/Takashi Chonan 8,58	
Município de Curitiba/SC	Proc. Pregão eletrônico 45/2024	Capacidade: Transporte com Veículo de no mínimo 15 lugares. 6,46 Capacidade: Transporte com Veículo de no mínimo 12 lugares. 6,08 Capacidade: Transporte com Veículo de no mínimo 20 lugares. 7,33 Capacidade: Transporte com Veículo de no mínimo 27 lugares. 7,77 Capacidade: Transporte com veículo de no mínimo 37 lugares. Obs: (Monitor Obrigatório) 8,88 Capacidade: Transporte com veículo de no mínimo 35 lugares. Obs: (Monitor Obrigatório) . 8,78	



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI ROGÉRIO

Município de Videira/SC	Proc. 174/2024 Termo de homologação 30/07/2024	Itinerário 14 - linha cattani ao cemei Ambrósio fiorese. Transporte Diurno. Veículo com capacidade Mínima para 36 lugares adultos Sentados.	8,10
		Itinerário 18 - linha farroupilha ao Instituto federal catarinense. Transporte diurno. Veículo com Capacidade mínima para 15 lugares Adultos sentados	6,65
Município de Campos Novos/SC	Proc. 02/2025	<u>Linha 34 - transporte escolar.</u> Veículo de no mínimo 15 lugares percorrendo aproximadamente 109,2 km Diários.	6,41
		<u>Linha 35- transporte escolar.</u> Veículo no mínimo de 12 Lugares percorrendo aproximadamente 97 km Diários.	6,16
		<u>Linha 72 – transporte de alunos do CEDUP</u> Caetano costa de São José do Cerrito, saindo em frente a prefeitura municipal de Campos Novos, BR. 470, percorrendo a BR. 282, entrada do Hervalzinho, percorrendo aproximadamente 196 km, com veículo no mínimo de 28 lugares, duas vezes por semana – Segunda e sexta-feira.	6,75

Considerando as peculiaridades do objeto a ser prestado aos municípios se buscou junto a empresas do ramo orçamentos para os respectivos serviços:

Item	Serviço	Orçamento “A”	Orçamento “B”	Orçamento “C”
1	LINHA 01 – NÚCLEO TRITÍCOLA:			
2	LINHA 02 – SEDE SÃO JOSÉ			
3	LINHA 03 – ÍNDIO GALDINO, TAQUARUÇU DE BAIXO.			
4	LINHA 04 – FREI ROGÉRIO/MIGUEL FRANÇA			
5	LINHA 05 – NÚCLEO TRITÍCOLA/COAB	5,90	6,7	
6	LINHA 06 – ANAIDE SOLETTI	5,90	6,70	



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI ROGÉRIO

7	LINHA 07 – NÚCLEO TRITÍCOLA/CELSON RAMOS:			
8	LINHA 08 – TAQUARUÇU DE CIMA			
9	LINHA 09 – FREI ROGÉRIO/TAKASHI CHONAN			
10	LINHA 10: FREI ROGÉRIO/SANTA LUZIA/SIRIEMA	5,90	6,7	

Conforme pesquisa de mercado realizada, para solução da necessidade administrativa, objeto do presente Estudo Técnico Preliminar, vislumbra-se possível, sob o aspecto técnico e econômico, a contratação dos referidos serviços. Neste sentido, segue indicações de potenciais fornecedores/prestadores de serviços:

EMPRESA	CNPJ
Transfaquim Transportes Ltda	25.160.035/0001-19
Marcos Rodrigo Transportes Ltda	31.233.615/0001-91

8. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$ 1.569.988,00 (hum milhão quinhentos e sessenta e nove mil novecentos e oitenta e oito reais), conforme preços unitários referenciais a seguir:

Item	Descrição/ Especificação	Und.	Quant. Estimada	Valor unit. R\$	Valor Total R\$
1	LINHA 01 – NÚCLEO TRITÍCOLA:	Km	21.600 / ano	8,50	183.600,00
2	LINHA 02 – SEDE SÃO JOSÉ	Km	23.800 / ano	8,50	202.300,00
3	LINHA 03 – ÍNDIO GALDINO, TAQUARUÇU DE BAIXO.	Km	32.400 / ano	6,83	221.292,00
4	LINHA 04 – FREI ROGÉRIO/MIGUEL FRANÇA	Km	26.800 / ano	6,83	183.044,00
5	LINHA 05 – NÚCLEO TRITÍCOLA/COAB	Km	10.000 / ano	6,12	61.200,00
6	LINHA 06 – ANAIDE SOLETTI	Km	27.600 / ano	6,12	168.912,00
7	LINHA 07 – NÚCLEO TRITÍCOLA/CELSON RAMOS:	Km	19.200 / ano	8,50	163.200,00
8	LINHA 08 – TAQUARUÇU DE CIMA	Km	11.200 / ano	6,83	76.496,00



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI ROGÉRIO

9	LINHA 09 – FREI ROGÉRIO/TAKASHI CHONAN	Km	17.600 / ano	8,50	149.600,00
10	LINHA 10: FREI ROGÉRIO/SANTA LUZIA/SIRIEMA	Km	26.200 / ano	6,12	160.344,00
Valor Total Estimado R\$					1.569.988,00

9. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta é a contratação de empresas para prestação de serviço de transporte escolar por meio de processo licitatório. Sendo que, o vencedor dar-se-á através do menor preço por item. Os serviços deverão ser prestados de acordo com a solicitação da Secretaria Municipal de Educação, atendendo a todas as determinações do Código de Trânsito Brasileiro (CTB) e do Conselho Nacional de Trânsito (CONTRAN). A quantidade diária de quilômetros será informada, gerenciada e fiscalizada pela Secretaria de Educação de acordo com a demanda de alunos na rede de ensino.

10. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

Equipe responsável pela elaboração do ETP.

Frei Rogério/SC, 20 de janeiro de 2025.

Paulo de Moraes

Secretário de Educação e Esportes